



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência, enquanto documento necessário para a contratação de bens e serviços, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 18, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e contém todos parâmetros e elementos descritivos constantes do inciso XXIII do artigo 6º da mesma lei, e normatiza, disciplina e define os elementos que nortearão a contratação.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. A dispensa de licitação em apreço tem como o objeto a aquisição de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tanguá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Unidade	Águas sanitária- Água sanitária com mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	47
02	Unidade	Álcool 92,8%, para uso doméstico, acondicionado em embalagem de 1 litro.	45
03	Unidade	Álcool em gel antisséptico 70% refil com 500 ml	22
04	Unidade	Amaciante de roupa 2 litros	12
05	Unidade	Aromatizador de ambiente-Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml- Lavanda	40
06	Unidade	Balde plástico de 08 litros- Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade-com capacidade de 08 litros e alça de metal.	4
07	Unidade	Cera líquida-Cera à base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência Incolor/750 ml	21
08		Desinfetante líquido -Desinfetante líquido a base de lavanda, para uso	

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

	Unidade	geral,ação bacteriana e germicida.- Embalagem plástica com 2 Litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	35
09	Unidade	Detergente desengordurante- Detergente desengordurante de uso geral, Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	50
10	Pacote	Esponja de aço-Esponja de aço fino- para limpeza geral-embalagem com 04 unidades com peso de 60g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	17
11	Pacote	Esponja para limpeza-Esponja de limpeza-dupla face- (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro com espuma de poliuretano com agente antibacteriano - tamanho 110 mm x 75 mm, aproximadamente), pacote contendo 3 unidades. Embalagem com dados de identificação do fabricante.	20
12	Unidade	Flanela-Flanela 100% algodão-tamanho mínimo 450x270mm-	27
13	Unidade	Inseticida em aerosol- Inseticida em aerosol, frasco com 450ml, inodoro, isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	20
14	Unidade	Limpador multiuso -Limpador instantâneo multiuso, para limpeza geral. Embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	26
15	Unidade	Limpa-vidro tradicional, embalagem com 500ml	20
16		Lixeira de plástico - Lixeira Plástica, com tampa e pedal reforçado, com capacidade para 10 litros.	10



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

	Unidade		
17	Unidade	Lixeira plástica -Lixeira Plástica, com tampa e pedal reforçado, com capacidade para 75 litros.	03
18	Unidade	Lustra móvel 500ml -Produto à base de silicone e com componentes que age diretamente na madeira, formando uma película protetora, deixando a superfície com aparência agradável e perfumada. Indicado para móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas	30
19	Pares	Luva de borracha látex - Luva de borracha látex resistente, na cor amarela - com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante.	09
20	Unidade	Óleo de peroba 500 ml	25
21	Unidade	Pá de lixocom cabo - Pá de lixogalvanizada com cabo longo 60cm	05
22	Unidade	Pano de chão -saco alvejado em tecido liso, algodão, duplo, costurado - Tamanho médio medindo aproximadamente 45x66cm.	30
23	Pacote	Pano multiuso -Pano multiuso fabricado em misto de viscose e poliéster - Pacote com 05 unidades	10
24	Pacote	Papel higiênico com folha dupla, branca com 12 unidades (rolinho)	200
25	Unidade	Pedra para vaso sanitário 40g-	111
26	Pacote	PREGADOR DE ROUPA , COM 12 UNIDADES	08
27	Unidade	Roda com ceda de madeira, medindo 40cm de comprimento, borracha dupla com espessura 5mm - aproximadamente; cabo de madeira plastificado, rosqueável com 1,20 de comprimento.	05
28	Unidade	Sabão em pó, biodegradável - caixa de papelão ou pacote plástico original do Fabricante, peso líquido: 800 g	28



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

29	Unidade	Sabão pastoso- Sabão pastoso biodegradável para lavar louças, neutro. Embalagem de 500gr contendo o nome do fabricante, prazo de validade e identificação do produto.	27
30	Unidade	Sabonete perfumado em barra de 90g	80
31	Galão	Sabonete líquido- Sabonete líquido, adulto, hipoalérgico, fragrância erva- Doce- embalagem de 5 litros.	10
32	Pacote	Saco para lixo- Saco plástico para lixo, com capacidade de 60 litros, na cor preta. Fabricado em polietileno de alta densidade, cada saco medindo 0,55x70x0,06mm, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 10 unidades.	25
33	Pacote	Saco para lixo- Saco plástico para lixo, com capacidade de 100 litros, na cor preta. Fabricado em polietileno de alta densidade, cada saco medindo 0,75x 90 x 0,06mm, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 10 unidades.	22
34	Pacote	Saco para lixo- Saco plástico para lixo, com capacidade de 200 litros, na cor preta. Fabricado em polietileno de alta densidade, cada saco medindo 0,80x 105,0,06mm, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 10 unidades.	26
35	Unidade	Vassoura de pelo, com cabo, base com 40 cm,	02
36	Unidade	Vassoura sanitária .	10
37	Unidade	Vassoura gari piaçava 40cm com cabo	05
38	Pacote	Copo descartável de 200 ml , pacote com 100 unidades	345
39	Pacote	Copo descartável de 50 ml , pacote com 100 unidades (para café)	106
40	UNIDADE	Guardanapo 20x20, embalagem com 50 unidades.	61
41	Pacote	Papel toalha -Papel toalha, descartável, picotado, duplo, absorvente, branco, embalagem com 02 rolos com 50 toalhas de 19, 0cmx22,0cm cada.	36
42	Pacote	Papel Toalha, interfolhado, 100% natural,	



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

		descartável, picotado, folha dupla, absorvente, branco, embalagem com 1.000 folhas de 20cm x 20 cm cada.	40
43	Unidade	Toalha de rosto	4
44	Unidade	Achocolatado em pó 370 gr	20
45	Unidade	Açúcar refinado, embalagem de 1Kg.	200
46	Unidade	Adoçante dietético com 200 ml	05
47	Unidade	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem com 350 gr	70
48	Unidade	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem com 350 gr.	74
49	Unidade	Biscoito de Leite, embalagem com 350 gr.	68
50	Unidade	Biscoito de água e sal , embalagem com 350 gr.	70
51	Unidade	Biscoito doce, tipo rosquinha, embalagem com 500 gr.	42
52	Unidade	Biscoito salgado, tipo rosquinha, embalagem com 180 gr.	50
53	CAIXA	Chá caixa com 10 unidades	60
54	Unidade	Leite fluido integral Tipo A. Fluido, UHT, integral. Tipo A. Acondicionado em embalagem original cartonada (embalagem Tetra Pak) asséptica com 1 litro. Contendo 3% de lipídios.	180
55	Unidade	Margarina 500gr	56
56	kg	Mortadela defumada -fatiada	35
57	kg	Queijo prato fatiado	37
58	kg	Queijo minas	30
59	PACOTE	Pão de forma 500 gr	70
60	PACOTE	Pão bisnaguinha 300 gr	42
61	KG	Presunto fatiado	37
62	Unidade	Pó de café, extra-forte, com selo de pureza ABIC em pacote de 500g embalado a vácuo, de 1ª linha.	200



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

63	Unidade	Recarga de água mineral de 20 litros (sem gás)	245
64	UNIDADE	Refrigerante 2 litros	42
65	Unidade	Requeijão Cremoso tradicional, copo com 200g. Sem adição de amido e gordura vegetal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, data de validade, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	42
66	Unidade	Sal refinado iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; pacote 1kg	04
67	Unidade	Suco de fruta sabor uva, embalagem com 500 ml.	16
68	Unidade	Suco de fruta sabor caju, embalagem com 500 ml.	40
69	Unidade	Suco de fruta sabor goiaba, embalagem com 500 ml.	16
70	Unidade	Suco de fruta sabor manga embalagem com 500 ml.	16
71	Unidade	Suco de fruta sabor acerola embalagem com 500 ml	16
72	Unidade	Suco de fruta sabor abacaxi, embalagem com 500 ml.	16
73	Unidade	Suco de fruta sabor maracujá, embalagem com 500 ml.	40
74	Unidade	Suco em pó 18 gr	195
75	Unidade	Vinagre 750 ml	7
76	Unidade	Garrafa para água	10
77	Unidade	Jarra de vidro com tampa	2
78	Unidade	Bandeja inox	2
79	Unidade	Jogo de xícaras pequenas -6 unidades	3



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

80	Unidade	Jogo de talheres -16 unidades	2
----	---------	-------------------------------	---

1.3. Os materiais, deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação.

1.4. A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega, em função do dimensionamento das necessidades administrativas da Câmara, mediante solicitação formal

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Tanguá se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades administrativas do Poder Legislativo.

2.2. A previsão é que sejam efetuadas solicitações mensais de acordo as necessidades da câmara, observando os quantitativos máximos anuais especificados no item 1.1

2.3. Portanto, a aquisição de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE** é uma medida necessária e justificada, que visa assegurar a eficiência dos trabalhos do Poder Legislativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução envolve a aquisição/compra para fornecimento aquisição dos **MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE**, conforme especificações constantes no item 1.1.

3.2. O objeto não poderá ser subcontratado.

3.3. Os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns e enquadram-se nos termos do inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pois possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Consultado o Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme informações no subitem a seguir:

4.1.1. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Se o fornecedor contratado for de outro Estado deverá arcar com os custos de entrega do material.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratua.



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois a aquisição em tela é de baixo valor e não representa elevada complexidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, sendo o prazo da entrega dos materiais até 05 (cinco) dias após a solicitação formal, mediante nota fiscal, que deverá ser emitida mensalmente.

5.2. O material deverá ser entregue embalado, com informações precisas sobre suas características. Em hipótese alguma, será aceito com algumas características que venha a comprometer a utilização por este poder legislativo. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do produto entregue.

5.3. Os bens deverão ser entregues nas seguintes condições:

5.3.1. Endereço de entrega: Rua XV de novembro, nº 40, - Centro – CEP 24.890.000, Tanguá – RJ;

5.3.2. Horário de entrega: 9:00h às 16:00h.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. Todos os materiais devem possuir GARANTIA do FABRICANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21).

7.1 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Câmara, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

7.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021.

7.1.3. É direito da fiscalização, rejeitar qualquer produto quando entender que se encontram fora das especificações constantes neste Termo de Referência e no Anexo I presente ao final deste documento;

7.1.4. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

a) Encaminhar a Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas a CONTRATADA;

b) Solicitar a CONTRATADA ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos;

c). Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pela CONTRATADA, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;

d). Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;

e). Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e,

f). Zelar para que o objeto do ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado entre as partes;

7.2 DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

7.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais mensalmente de acordo com a solicitação formal da câmara, mediante requisição do CONTRATANTE, que emitirá Ordem de Fornecimento, obedecendo aos prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no ajuste a ser celebrado.

7.2.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, contados do recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Fornecimento), e mensalmente após o recebimento da solicitação formal efetuada pela Câmara.

7.2.3. A CONTRATADA deverá entregar os produtos adquiridos no seguinte local:

7.2.3.1. Rua XV de Novembro, nº 40, - Centro – CEP 24.890.000, Tanguá – RJ de segunda a sexta, exceto feriados.

7.2.3.2. O local de entrega dos produtos será discriminado na Ordem de Fornecimento enviada à Contratada.

7.2.4. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.2.4.1. Caso ocorra devolução de produtos, a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos produtos por outros de especificações e qualidade aceitáveis dentro de um novo prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data de notificação.

7.2.4.2. A CONTRATADA deverá retirar das dependências do CONTRATANTE, às suas expensas, todo e qualquer produto que, eventualmente, seja recusado por ocasião de estar fora das especificações exigidas.

7.2.5. Os produtos fornecidos deverão ser novos, estar em perfeitas condições e vir embalados de fábrica, quando couber.

7.2.6. O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

7.2.7. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - art. 6º, XXIII, "g", c/c art. 18, §1º, II, lei n. 14.133/2021

8.1- Pela aquisição, a contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por 02 servidores, não sendo o ordenador de despesas.

8.2. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia da data do adimplemento do recebimento da notafiscal, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal.

8.3 - Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

8.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO Lei 14.133/2021-Art.6º, XXIII, I)

9.1. Os parâmetros de estimativa de custos seguirão as diretrizes dos normativos do Decreto nº 005/2024, por meio da obtenção de cotações, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, como parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

9.1.1. O quadro a seguir apresenta a estimativa de custos da contratação:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unidade	Água sanitária - Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada com 1 Litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	47	R\$ 5,90	R\$ 277,30
02	Unidade	Álcool 92,8%, para uso doméstico, acondicionado em embalagem de 1 litro.	45	R\$ 11,80	R\$ 531,00
03	Unidade	Álcool em gel antisséptico 70% refil com 500 ml	22	R\$ 10,95	R\$ 240,90
04	Unidade	Amaciante de roupa 2 litros	12	R\$ 13,98	R\$ 167,76
05	Unidade	Aromatizador de ambiente - Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml -	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

		Lavanda			
06	Unidade	Balde plástico de 08 litros - Balde de plástico confeccionado em polietileno de alta densidade - com capacidade de 08 litros e alça de metal.	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
07	Unidade	Cera líquida - Cera à base de resinas acrílicas sintéticas de alta resistência Incolor / 750 ml	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
08	Unidade	Desinfetante líquido - Desinfetante líquido a base de lavanda, para uso geral, ação bacteriana e germicida - Embalagem plástica com 2 Litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	35	R\$ 11,90	R\$ 416,50
09	Unidade	Detergente desengordurante - Detergente desengordurante de uso geral, Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	50	R\$	R\$
10	Pacote	Esponja de aço - Esponja de aço fino - para limpeza em geral - embalagem com 04 unidades com peso de 60g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	17	R\$ 15,80	R\$ 268,60
11	Pacote	Esponja para limpeza - Esponja de limpeza - dupla face - (sendo um lado em fibra sintética com abrasivo e outro com espuma de poliuretano com agente antibacteriano - tamanho 110 mm x 75 mm, aproximadamente), pacote contendo 3 unidades. Embalagem com dados de identificação do fabricante.	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
12	Unidade	Flanela - Flanela 100% algodão - tamanho mínimo 450x270mm -	27	R\$ 5,80	R\$ 156,60



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

13	Unidade	Inseticidaemaerossol- Inseticidaemaerossol,frascocom450ml,inodoro, isentodeCFC,semespuma,nomedofabricante,da tadefabricaçãoeprazo de validade, com registro no Ministério da Saúde.	20	R\$ 22,80	R\$ 456,00
14	Unidade	Limpador multiuso -Limpador instantâneo multiuso,para limpeza geral. Embalagemplásticacom500ml,comdadosdeiden tificaçãodoproduto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	26	R\$ 6,89	R\$ 179,14
15	Unidade	Limpa-vidro tradicional , embalagem com 500ml	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
16	Unidade	Lixeira de plástica - Lixeira Plástica, com tampa e pedal reforçado, com capacidade para 10 litros.	10	R\$ 48,80	R\$ 488,00
17	Unidade	Lixeira plástica -Lixeira Plástica, com tampa e pedal reforçado, com capacidadepara75litros.	03	R\$ 115,00	R\$ 345,00
18	Unidade	Lustra móvel 500ml -Produto à base de silicone e com componentes que agemdiretamentenamadeira,formandoumapelí culaprotetora,deixando a superfície com aparência agradável e perfumada. Indicado para móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
19	Pares	Luvadeborrachalátex- Luvadeborrachalátexresistente,nacoramarela- com formato anatômico e textura antiderrapante na palma da mão, tamanho grande. Embalagem com dados de identificação do produto e Marcadofabricante.	09	R\$ 9,88	R\$ 88,92
20	Unidade	Óleo de peroba 500 ml	25	R\$ 24,88	R\$ 622,00
21	Unidade	Pádelixocomcabo- Pádelixogalvanizadacomcabolongo60cm	05	R\$ 22,00	R\$ 110,00
22	Unidade	Panodechão -sacoalvejadoem tecidoliso,algodão,duplo, costurado- Tamanhomédio medindo aproximadamente45x66cm.	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

23	Pacote	Panomultiuso -Panomultiuso fabricado emmistodeviscoseepoliéster-Pacotecom 05 unidades	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
24	Pacote	Papelhigiênico com folhadupla,branca com12unidades (rolinho)	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
25	Unidade	Pedra paravaso sanitário40g-	111	R\$ 4,19	R\$ 465,09
26	Pacote	PREGADOR DE ROUPA , COM 12 UNIDADES	08	R\$ 6,99	R\$ 55,92
27	Unidade	Rodocomcepademadeira,medindo40cmdecom primento,borracha duplacomespessura5mm-aproximadamente;cabodemadeira plastificado,rosqueávelcom 1,20decomprimento.	05	R\$ 23,00	R\$ 115,00
28	Unidade	Sabãoempó,biodegradável-caixadepapelão oupacoteplásticooriginaldo Fabricante,pesolíquido:800 g	28	R\$ 12,00	R\$ 336,00
29	Unidade	Sabãopastoso- Sabãopastosobiodegradávelparalavarlouças, neutro. Embalagemde500grcontendoamarcadofabricante,prazodevalidadee identificação do produto.	27	R\$ 8,98	R\$ 242,46
30	Unidade	Sabonete perfumado em barra de 90g	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
31	Galão	Sabonetelíquido- Sabonetelíquido,adulto,hipoalérgico,frag.ância erva- Doce-embalagemde5litros.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
32	Pacote	Sacoparalixo- Sacoplástico paralixo,comcapacidadede60litros, nacor preta. Fabricado em polietileno de alta densidade, cada saco medindo 0,55x70x0,06mm, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do Fabricantecom100 unidades.	25	R\$ 7,80	R\$ 195,00
33	Pacote	Sacoparalixo- Sacoplástico paralixo,comcapacidadede100litros ,nacor preta.Fabricadoempolietilenodealtadensidade,c adasacomedindo0,75x 90 x 0,06mm, conforme norma NBR 9110. Embalagem original dofabricante com 100 unidades.	22	R\$ 10,80	R\$ 237,60



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

34	Pacote	Sacoparalixo- Sacoplástico paralixo, com capacidade de 200 litros, na cor preta. Fabricado em polietileno de alta densidade, cada saco medindo 0,80x105,0,06mm, conforme norma NBR 9110. Embalagem original do fabricante com 100 unidades.	26	R\$ 14,80	R\$ 384,80
35	Unidade	Vassoura de pelo, com cabo, base com 40 cm,	02	R\$ 38,80	R\$ 77,60
36	Unidade	Vassoura sanitária .	10	R\$ 14,88	R\$ 148,80
37	Unidade	Vassoura gari piaçava 40cm com cabo	05	R\$ 49,80	R\$ 249,00
38	Pacote	Copo descartável de 200 ml , pacote com 100 unidades	345	R\$ 6,98	R\$ 2.408,10
39	Pacote	Copo descartável de 50 ml , pacote com 100 unidades (para café)	106	R\$ 4,85	R\$ 514,10
40	Unidade	Guardanapo 20x20, embalagem com 50 unidades.	61	R\$ 3,80	R\$ 231,80
41	Pacote	Papel toalha -Papel toalha, descartável, picotado, duplo, absorvente, branco, embalagem com 02 rolos com 50 toalhas de 19,0cmx22,0cm cada.	36	R\$ 6,80	R\$ 244,80
42	Pacote	Papel Toalha, interfolhado, 100% natural, descartável, picotado, folha dupla, absorvente, branco, embalagem com 1.000 folhas de 20cm x 20 cm cada.	40	R\$ 26,88	R\$ 1.075,20
43	Unidade	Toalha de rosto	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
44	Unidade	Achocolatado em pó 370 gr	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
45	Unidade	Açúcar refinado, embalagem de 1Kg.	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
46	Unidade	Adoçante dietético com 200 ml	05	R\$ 14,99	R\$ 74,95
47	Unidade	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem com 350 gr	70	R\$ 6,58	R\$ 460,60
48	Unidade	Biscoito doce, tipo maisena, embalagem com 350 gr.	74	R\$ 6,58	R\$ 786,92
49	Unidade	Biscoito de Leite, embalagem com 350 gr.	68	R\$ 6,58	R\$ 447,44
50	Unidade	Biscoito de água e sal , embalagem com 350 gr.	70	R\$ 6,58	R\$ 460,60
51	Unidade	Biscoito doce, tipo rosquinha, embalagem com 500 gr.	42	R\$ 15,50	R\$ 651,00
52	Unidade	Biscoito salgado, tipo rosquinha, embalagem com 180 gr.	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
53	CAIXA	Chá caixa com 10 unidades	60	R\$ 4,19	R\$ 251,40



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

54	Unidade	Leite fluido integral Tipo A. Fluido, UHT, integral. Tipo A. Acondicionado em embalagem original cartonada (embalagem Tetra Pak) asséptica com 1 litro. Contendo 3% de lipídios.	180	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
55	Unidade	Margarina 500gr	56	R\$ 9,90	R\$ 554,40
56	kg	Mortadela defumada -fatiada	35	R\$ 39,90	R\$ 1.396,50
57	kg	Queijo prato fatiado	37	R\$ 53,00	R\$ 1.961,00
58	kg	Queijo minas	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
59	PACOTE	Pão de forma 500 gr	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
60	PACOTE	Pão bisnaguinha 300 gr	42	R\$ 10,20	R\$ 428,40
61	KG	Presunto fatiado	37	R\$ 44,00	R\$ 1.628,00
62	Unidade	Pó de café, extra-forte, com selo de pureza ABIC em pacote de 500g embalado a vácuo, de 1ª linha.	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
63	Unidade	Recarga de água mineral de 20 litros (sem gás)	245	R\$ 15,00	R\$ 3.675,00
64	UNIDADE	Refrigerante 2 litros	42	R\$ 9,20	R\$ 386,40
65	Unidade	Requeijão Cremoso tradicional, copo com 200g. Sem adição de amido e gordura vegetal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, ingredientes, data de validade, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	42	R\$ 13,98	R\$ 587,16
66	Unidade	Sal refinado iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido; pacote 1kg	04	R\$ 1,80	R\$ 7,20
67	Unidade	Suco de fruta sabor uva, embalagem com 500 ml.	16	R\$ 10,48	R\$ 167,68
68	Unidade	Suco de fruta sabor caju, embalagem com 500 ml.	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
69	Unidade	Suco de fruta sabor goiaba, embalagem com 500 ml.	16	R\$ 6,98	R\$ 111,68
70	Unidade	Suco de fruta sabor manga embalagem com 500 ml.	16	R\$ 6,98	R\$ 111,68
71	Unidade	Suco de fruta sabor acerola embalagem com 500 ml	16	R\$ 7,98	R\$ 127,68



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

72	Unidade	Suco de fruta sabor abacaxi, embalagem com 500 ml.	16	R\$ 7,98	R\$ 127,68
73	Unidade	Suco de fruta sabor maracujá, embalagem com 500 ml.	40	R\$ 10,98	R\$ 439,20
74	Unidade	Suco em pó 18 gr	195	R\$ 1,99	R\$ 388,05
75	Unidade	Vinagre 750 ml	7	R\$ 3,19	R\$ 22,33
76	Unidade	Garrafa para água	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
77	Unidade	Jarra de vidro com tampa	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
78	Unidade	Bandeja inox	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
79	Unidade	Jogo de xícaras pequenas -6 unidades	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
80	Unidade	Jogo de talheres -16 unidades	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00

Valor Total Estimado: R\$ 49.732,44(Quarenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Lei 14.133/2021-Art.6º, XXIII, h)

10.1. Considerando o valor estimado apurado em sede de elaboração deste Termo de Referência, para a presente contratação será dispensada a licitação fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo certo que mesmo se tratando de dispensa, conforme determina a legislação vigente, as empresas serão instadas a apresentarem proposta e o critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL.

Art.75.É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo

Estado do Rio de Janeiro

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

11.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Câmara.

11.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

11.1.4. Proceder à publicação do extrato da nota de empenho na imprensa oficial.

11.1.5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

11.1.6. Sustar entrega em caso de desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da empresa contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

12.1.1. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.



Câmara Municipal de Tanguá
Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

12.1.2. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

12.1.3. Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.

12.1.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Câmara.

12.1.5. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

12.1.6. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobre tudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

12.1.7. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

12.1.8. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.1.9. Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.10. Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.

12.1.11. Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

12.1.12. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções;

12.1.13. Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 6º, XXIII, "j", lei n. 14.133/2021

Contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria da Câmara Municipal de Tanguá
PT: 01.031.0001.2002 (Manutenção das Ações Administrativas da Câmara)
ED: 33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
Modalidade de empenho: Estimado /FICHA: 12

14. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

14.1. Em caso de atraso na entrega do material objeto do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Secretaria será aplicada a multa de 0,3% (três décimo por cento) por dia por atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

14.2. Não se aplica a multa referida no item 14.1, em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do fornecimento do material ou serviço.

14.3. Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante contratada;

14.4. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração Municipal, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:



Câmara Municipal de Tanguá

Poder Legislativo
Estado do Rio de Janeiro

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

14.5. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

14.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da lei;

14.7. As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência.

Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tanguá, 05 de janeiro de 2026.

Responsável pela elaboração: **Bruna dos Santos Cunha Padilha**
Diretora geral
Mat.1243

Aprovo o Termo de Referência e as despesas observadas as normas legais:

Sérgio de Aguiar Gonçalves
Presidente da Câmara municipal de Tanguá